



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 56179

AUTORIZA ASFALTAMENTO

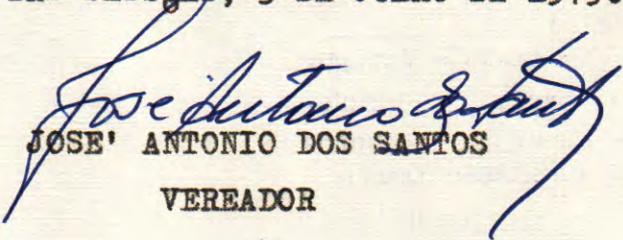
A Comissão de Legislação e
Justiça, para parecer.

06/08/79
Presidente

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete de
creta:

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o asfaltamento do pátio interno do Seminário dos Padres do Trabalho.
- ART. 2º - Para cumprimento do artigo 1º, desta Lei, será cancelada a verba na rubrica própria.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 3 DE JULHO DE 1979.


JOSE' ANTONIO DOS SANTOS

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E *Polícia e Forças*
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, *08/08/79*

APROVADO 07/08/79

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E *Finanças*
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, *08/08/79*

APROVADO 08/08/79
É de parecer que o projeto supra deve ser antecipadamente para a ausência do Sr. Prefeito porque demanda despesa

Moana Gosi N. G. Cunha
Sueania Gosi N. G. Cunha

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E *Dias e despesas*
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, *08/08/79*

08-08-1979
foi mantido dentro

Moana Gosi N. G. Cunha
Sueania Gosi N. G. Cunha

PROJETO DE LEI N.º

Provado em _____ Discussão e Votação.

Votação : _____ Favoráveis, _____ Nulos
_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º

Provado em _____ Discussão e Votação.

Votação : _____ Favoráveis, _____ Nulos
_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º

Provado em _____ Discussão e Votação.

Votação : _____ Favoráveis, _____ Nulos
_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Os Padres do Trabalho tem executado grandes obras em nossa cidade, como por exemplo a construção das igrejas de São João Batistas, São José Operário, concluíram a Igreja de Santa Terezinha, casas paroquiais e principalmente, citamos em destaque - o SEMINÁRIO - onde atualmente em sua ampliação estão implantando vários cursos profissionalizantes com galpões para administrarem aulas teóricas e práticas, já com todos os laboratórios e máquinas necessárias àqueles cursos, isto graças, em quase toda a sua totalidade, a benefícios vindos do exterior e ao esforço e trabalho pessoal dos próprios Padres, sem nenhuma ajuda do poder público municipal. Portanto, nada mais / justo, do que atendê-los com este benefício, que virá a facilitar o trânsito dos alunos entre os galpões de aula teóricas às oficinas de aulas prática o que será o mínimo, naquela grande / obra.

Sala das Sessões, 3 de Julho de 1979.

José Antonio dos Santos

-VEREADOR-